

N/P/S

L E I Nº 202, de 29 de setembro de 1964.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 20.384.341,80 (vinte milhões trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos) para fim que especifica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito especial de R\$ 20.384.341,80 (vinte milhões trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer com as despesas decorrentes de amortizações e reajustamento do débito da Prefeitura com a Caixa Econômica Federal da Paraíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 29 de setembro de 1964.

  
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA  
Prefeito